



Franca, 29 de julho de 2021.

Ofício nº 108/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



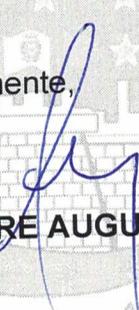
13:00
30 JUL 2021

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 106/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.304/2021, (Projeto de Lei nº 69/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.047, de 20 de julho de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 21 de julho de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.047, DE 20 DE JULHO DE 2021

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Denomina Sílvia Regina Barcellos Ochi a Rua 106,
no Residencial São João Batista.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

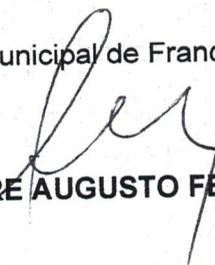
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Sílvia Regina Barcellos Ochi a Rua 106, no Residencial São João Batista.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de julho de 2021.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/07/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13